

**Fluxograma para atendimento e testagem de síndrome gripal pela atenção básica de saúde-**

**28/07/2020.**

**Fluxo para atendimento de SG:**

Definição de caso de SÍNDROME GRIPAL (SG): Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória. EM CRIANÇAS (MENOS DE 2 ANOS DE IDADE): considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

**GRUPO COM INDICAÇÃO DE COLETA DE RT- PCR, CASO ESTEJA ENTRE O 3º E 7º DIA DE SINTOMAS**

- Pessoas com ≥ 50 anos de idade;
- Gestantes (em qualquer idade gestacional);
- Profissionais que trabalhem em veículos de transporte de cargas e transporte coletivo de passageiros
- Profissionais do setor portuário;
- Trabalhadores de Estabelecimentos de Saúde que atendem pacientes com SG/SRAG e da Vigilância em Saúde
- Trabalhadores da Administração Penitenciária - SEAPEN que exerçam atividades operacionais e aqueles da área da saúde dessas instituições;
- Trabalhadores da Segurança Pública - SSP (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento Estadual de Trânsito, Instituto Geral Perícias, Polícia Civil, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal) que exerçam atividades operacionais e aqueles da área da saúde nestas instituições;
- Trabalhadores da Assistência Social (CRAS, CREAS, FASC, Ação Rua ou outras equipes municipais que desenvolvam trabalho específico para população em situação de rua);
- Trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Trabalhadores dos Conselhos Tutelares, de instituições de acolhimento institucional de crianças e adolescentes (abrigos), trabalhadores do Sistema Socio Educativo (FASE e CASES);)
- População Quilombola; População Indígena;
- Doadores de central de transplante; e População privada de liberdade.

Avaliação clínica não evidenciando sinais de gravidade

Paciente com indicação de coleta de PCR

Notificar paciente no e-SUS VE  
(<https://notifica.saude.gov.br/>)

Agendar coleta de exame, conforme tempo do início dos sintomas, através do sistema e orientar paciente sobre local e procedimento de coleta.

Liberar com medicação sintomática, orientações e fornecer atestado médico por 10 dias, incluindo todos os contatos domiciliares.

Entre 03 e 07 dias: RT-PCR

A partir de 10 dias: TR

Paciente sem indicação de coleta de PCR

Notificar paciente no e-SUS VE  
(<https://notifica.saude.gov.br/>)

Agendar coleta de TR, a partir de 10 dias do início dos sintomas, através do sistema e orientar paciente sobre local e procedimento de coleta.

Liberar com medicação sintomática, orientações e fornecer atestado médico por 10 dias, incluindo todos os contatos domiciliares.

Se

Resultado positivo: paciente deverá manter-se afastado até completar 10 dias do início dos sintomas.

Resultado negativo: paciente poderá retornar ao trabalho, desde que assintomático.

Assintomático?

Não: reavaliação médica

Sim. Retornar ao trabalho